IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Loja nº.115 - Edificio Centro Comercial Maringá.	05.08.82	01	-20.368-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Neo Alves Martins, 2851 - 1º andar

Waldemiro Planas
Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Loja nº.115(cento e quinze), do primeiro andar, com a área de 34,8182 metros quadrados, incluindo área útil e comum, no Edificio Centro Comercial Maringá, desta cidade, edificado sobre as datas de terras sob nºs.01 e 02 (hum e dois), da quadra nº.11(onze), com a área total de 1.110,00 metros quadrados, situadas na Zona 01(hum), desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Com a Avenida Brasil, no rumo NO.89º43' numa frente de 30,00 metros; com a data nº.03, no rumo NE.0º17' na distancia de 37,00 metros; com parte da/ data nº.16, no rumo SE.89º43' na largura de 30,00 metros e, finalmente coma Praça Raposo Tavares, no rumo SO.0º 17', numa extensão de 37,00 metros". PROPRIETÁRIA:- EIMOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com séde na Capital do Rio Grande do Sul, CGC.92.680.032/0001-01. Registro anterior sob nº.11.930, livro 3-L, de 12.01.71, deste Registro de Imóveis. O Titular:- [signature]

R.1/20368 Transmitente:- EIMOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com CRS do IAPAS nº.177710. Adquirente:- SILVIO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com Vanda Dala Torre de Carvalho, professor, portador do CIC.108.422.489-15, residente nesta cidade à Rua José do Patrocinio 845. Título:- VENDA E COMPRA - Pública do 2º Tab. local, de 27.02.82, livro digo, de 27.02.81, livro 217-N, fls.277. Valor:-Cr$.39.235,00 Sem condições. Dou fé. Maringá, 05 de agosto de 1.982. Custas:-Cr$.4.500,00=0,9 VRC, sendo Cr$.225,00 ao CPC e/ Cr$.4.275,00 à Serventia. O Titular:- [signature]

R.2/20368 Transmitentes:- SILVIO FERREIRA DE CARVALHO, CI RG. nº 468.223-PR., e sua mulher VANDA DALA TORRE DE CARVALHO,/ brasileira, do lar, portadora do TE. nº 31.572-66ªZE-PR. Adquirente:- LINTER ALCIDES FOLTRAN, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, casado com Annita Lorscheider Foltran, sob regime de comunhão universal de bens portador da CI RG. nº 571.394-3-PR., e CPF nº 128.783.759-04. Título:- VENDA E COMPRA - Pública do 4º Tab.local de 15/06/82, livro 35-N, fls.537/538. Valor:- Cr$-800.000,00. Sem condições. Dou fé. Maringá, 05 de agosto de / 1.982. Custas:- Cr$-10.000,00=2,0 VRC, sendo Cr$-500,00 ao CPC e Cr$-9.500,00 à Serventia. O Titular:- [signature]

R:3/20368 PROTOCOLO Nº.124.746 de 28.08.96. Transmitentes:- LINTER ALCIDES FOLTRAN, já qualificado e sua mulher ANNITA / LORSCHEIDER FOLTRAN, brasileira, comerciante, portadora da CI-RG nº.1.512.623-PR. Adquirente:- OSWALDO FRANCO DOMINGOS, brasileiro, casado com Luzia Brugim Domingos, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, alfaiate, portador da CI-RG nº.517.244-PR:, e CPF nº.107.997.889-53, residente e domiciliado nesta cidade. Título:- VENDA E COMPRA - Pública do 1º TAb. local, em 26 de agosto de 1.996, livro 508-N, fls.142. Valor: R$.18.000,00(dezoito mil reais). Sem condições. Guia de recolhimento GR-ITBI, recolheram R$.360,00 referente a 2% sobre o valor de R$:18.000,00. Dou fé. Maringá, 26 de setembro de 1.996. Custas:-4.312,00 VRC. O Titular:- [signature]

AV.4/20368 PRENOTAÇÃO nº.193.658 de 06.01.2005. **RETIFICAÇÃO.** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Ofício de Notas local,/ em 28.12.2004, livro 769-N, fls.093/095, acompanhada da cópia autenticada da certidão de casamento nº.1893, livro seis, fls.339 do Cartório de Registro Civil de Marialva-PR, que ficam arquivadas neste Ofício, procedo esta averbação para constar a **retificação do sobrenome** da mulher do adquirente, no registro nº.03 acima, constou erroneamente como sendo LUZIA BRUGIM DOMINGOS, quando na verdade o certo e correto é **LUZIA BUGIN DOMINGOS.** Dou fé. Maringá, 03 de fevereiro de 2005. Custas:- 60,00 VRC igual a R$.6,30. O Registrador:- [signature] JA

segue no verso.-.-.-.-.

Documento Assinado Digitalmente
FLAVIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 05397407992 - 16/08/2019
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.388-1 e o código de verificação do documento: 414VDR
Consulta disponível por 30 dias

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.388-1**
e o código de verificação do documento: **414VDR**
Consulta disponível por 30 dias

R.5/20368 PRENOTAÇÃO nº.193.658 de 06.01.2005. **VENDA E COMPRA.** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Ofício de Notas local, em 28 de dezembro de 2004, livro 769-N, fls.093/095, que fica arquivada neste Ofício, os proprietários, OSWALDO FRANCO DOMINGOS,/ já qualificado, e sua mulher LUZIA BUGIN DOMINGOS, brasileira, costureira, portadora da CI.RG nº.1.332.069-SSP/PR e CPF nº.812.763.549-91, casados em 19.11.1955, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Independência nº.304, Zona 05, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$.16.150,00(dezesseis mil, cento e cinquenta reais), já recebido integralmente, a **NEWTON HIRONOBU / ANZAI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, portador da CI.RG nº.5.906.997-7-SSP/PR e CPF nº.020.019.879-35, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Major Abelardo José da Cruz nº.5249, Conjunto João de Barro Itaparica. FUNREJUS R$.32,30. GR-ITBI recolheu R$.323,00 referente a 2% sobre o valor de R$.16.150,00. Dou fé. Maringá, 03 de fevereiro de 2005. Custas:- 3.510,00 VRC igual a R$.368,55. O Registrador:-

JA

AV.6/20.368. PRENOTAÇÃO Nº.304.555 de 04/11/2015. **MUDANÇA DE ESTADO CIVIL**. Nos termos do requerimento de **NEWTON HIRONOBU ANZAI** e sua esposa, **SANDRA TAEKO KONO ANZAI**, assinado em Londrina/PR, em 28 de outubro de 2015, acompanhado da cópia autenticada da certidão de casamento termo nº.23321, livro B-131, fls. 109, do Cartório de Registro Civil 1º Oficio local, **arquivada sob nº.11, pasta 1288**, procedo esta averbação para constar a **mudança do estado civil de NEWTON HIRONOBU ANZAI** de SOLTEIRO para **CASADO**, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime de **comunhão universal de bens, em 02/04/2005**, com SANDRA TAEKO KONO que passou a assinar **SANDRA TAEKO KONO ANZAI**. FUNREJUS, **arquivo 49, pasta 09-F-25.** Dou fé. Maringá, 11 de novembro de 2015. Emolumentos:- 60,00 VRC igual a R$.10,02. plb. O Registrador:- Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

R.7/20.368. PRENOTAÇÃO Nº.304.556 de 04/11/2015. **VENDA E COMPRA**. Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, assinado na cidade de Londrina/PR, em 22 de outubro de 2015, entre as partes contratantes e duas testemunhas, com caráter de escritura pública, na forma prevista no artigo 38, da Lei nº.9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs.10.931 de 02.08.2004; 11.076 de 30.12.2004 e 11.795 de 08.10.2008, **arquivado sob nº.01, pasta 1289,** os proprietários NEWTON HIRONOBU ANZAI, empresário, já qualificado, e sua mulher SANDRA TAEKO KONO ANZAI, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº.26.857.503-4-SESP/PR e inscrita no CPF nº.255.672.028-06, casados com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº.8661, no livro 3-Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício local, residentes e domiciliados na Rua Victalina Delfante Castanha, nº.541, nesta cidade, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$.151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), sendo R$.151.230,00 pagos através de TED (transferência eletrônica disponível) referentes ao crédito de consórcio junto ao Credor, e R$.70,00 pagos com recursos próprios da compradora, a **ANZAI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brasil, nº.3746, Sala 08, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.22.697.638/0001-66. Com Certidão Negativa de Tributos Municipais, apresentada conforme consta no instrumento. FUNREJUS nº.16749047-3, recolhido R$.302,60, em 05/11/2015, **arquivo 092, pasta 43-F**. GR-ITBI Processo nº.9429/2015, recolheram R$.3.200,00 referente a 2% sobre o valor de R$.160.000,00. Cadastro fiscal imobiliário nº.**1029300**. Emitida a DOI. Dou fé. Maringá, 11 de novembro de 2015. Emolumentos:- 4.312,00 VRC igual a R$.720,10. plb. O Registrador:- Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

R.8/20.368. PRENOTAÇÃO Nº.304.556 de 04/11/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme Contrato Particular mencionado no registro nº.07, a adquirente **ANZAI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME,** já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, **aliena em caráter fiduciário** o imóvel objeto desta matrícula, a favor da Credora Fiduciária: **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade empresária, com sede na Avenida Higienópolis, nº.2400, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ nº.14.723.388/0001-63, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$.151.230,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais), referente ao percentual a amortizar de **51,81%**, já tendo sido amortizado o montante de **48,19%**, da **Cota nº.190.00 do Grupo IA02** do Contrato nº.80001861, firmado em 20.07.2010, correspondente a **88** parcelas mensais, bem como as parcelas mensais vincendas são reajustáveis anualmente pelo INCC - ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, contados a partir da constituição do Grupo de Consórcio, e, em caso de mora, as parcelas sofrerão acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual de 2% (dois por cento). Para fins de Venda em Público Leilão o imóvel dado em garantia fiduciária foi avaliado em R$.160.000,00. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. FUNREJUS isento conforme item 13 da Instrução Normativa nº.02/1999. Dou fé. Maringá, 11 de 11 de 2015. Emolumentos:- 2.156,00 VRC igual a R$.360,05. plb. O Registrador:- Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

segue às fls... 002

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV.9/20.368. PRENOTAÇÃO N°.304.556 de 04/11/2015. **CLÁUSULA RESTRITIVA**. Conforme Item 15 do Contrato Particular mencionado na averbação n°.07, estipula-se que: "As restrições impostas pelo artigo 5°, § 5°, da Lei 11.795/2008, conforme determina o § 7° do mesmo artigo, os bens e direitos adquiridos pela administradora **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, em nome do grupo de consórcio, inclusive decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam com o seu patrimônio; com as seguintes restrições: a) o imóvel não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) o imóvel não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; c) o imóvel não pode ser dado em garantia de débito da administradora". FUNREJUS isento conforme art.3°, inciso VII, letra b, item 11 da Lei n°.12.216/98, alterada pela Lei n°.12.604/99. Dou fé. Maringá, 11 de novembro de 2015. plb. O Registrador:- Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

---

Av.10/20.368. PRENOTAÇÃO N° 339.256 de 23/04/2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**.

PROPRIETÁRIO CONSOLIDADO: BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada.

Conforme requerimento de BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, assinado na cidade de Londrina-PR, em 25 de julho de 2019, acompanhado da notificação e da certidão de vencimento de prazo, tendo em vista a constituição em mora da devedora fiduciante e a ausência de pagamento, averba-se a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, conforme previsto no art. 26 da Lei 9.514/97.

GR-ITBI Processo n° 2993/2019, recolhido R$ 3.200,00 em 25/07/2019.

FUNREJUS guia n° 35161734-5, recolhido R$ 320,00, em 02/08/2019. CNIB negativa. Emitida a DOI.

Emolumentos: 2.173,00 VRC igual a R$ 419,38.

Maringá, 16 de agosto de 2019. gi. Registrador: Flavio F. dos Santos Oliveira - Port. 95/2018

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ
Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Maringá, 16 de agosto de 2019.
CERTIFICO QUE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE CÓPIA/CERTIDÃO PERTENCE AO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL
vQRYC.HVbFj.CRwbf
LT55J.zqumG
http://funarpen.com.br

Certidão emitida às 15:51:11.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.388-1**
e o código de verificação do documento: **414VDR**
Consulta disponível por 30 dias